



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR n° 2/2024**

A Coordenação de Monitoria do Departamento de Química e Física torna público o edital para o processo de seleção de monitor bolsista ou voluntário para o Programa de Monitoria, regulamentado pelo **Edital PRG/CPA n° 7/2024**, para os seguintes componentes curriculares, vide Tabela 1:

**Tabela 1 – Seleção de Monitores DQF/CCA/UFPB 2024.2 e/ou 2025.1**

<b>Disciplina (código)</b>	<b>Curso</b>	<b>Docente (e-mail)</b>	<b>Monitor bolsista</b>	<b>Monitor voluntário</b>
Química Geral e Analítica (GDQF0036)	Agronomia	Lucina Rocha Sousa ( <a href="mailto:rslucina@gmail.com">rslucina@gmail.com</a> )	1	1
Bioquímica (GDQF0004)	Agronomia	Silvanda de Melo Silva ( <a href="mailto:silvandasilva@gmail.com">silvandasilva@gmail.com</a> )	1	1
Introdução à Estrutura da Matéria (GDQF0020)	Química	Sidney Ramos de Santana ( <a href="mailto:sidney.santana@academico.ufpb.br">sidney.santana@academico.ufpb.br</a> )	1	1
Introdução às Transformações Químicas (GDQF0021)	Química	Luzia Maria Castro Honório ( <a href="mailto:luzia_quimica@yahoo.com.br">luzia_quimica@yahoo.com.br</a> )	1	0

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no **Edital nº 7/2024 PRG/CPPA/UFPB**.

1.3 Cada monitor desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa nos períodos de **2024.2 e 2025.1**.

1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no **Edital nº 7/2024 PRG/CPPA/UFPB**.

1.6 O Projeto de Ensino objeto do presente edital de seleção pode ser acessado pelo Sigaa ou no link:

<https://sigaa.treinamento.sti.ufpb.br/sigaa/public/departamento/monitoria.jsf?id=3197>

1.7 O **Edital nº 7/2024 PRG/CPPA/UFPB** pode ser acessado em:

[https://www.ufpb.br/prg/programas/monitoria/arquivos/edital-de-selecao-de-monitoria-2024\\_2025-cppa\\_prg.pdf](https://www.ufpb.br/prg/programas/monitoria/arquivos/edital-de-selecao-de-monitoria-2024_2025-cppa_prg.pdf)

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor bolsista do Programa de Monitoria:

2.1.1 Ter integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada;

2.1.2 Ter concluído e sido aprovados com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;

2.1.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.1.4 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, entre **08/11/2024** e **12/11/2024**, se inscrevendo pelo SIGAA e logo em seguida enviando e-mail para o docente responsável pela seleção anexando o histórico escolar. As provas de seleção serão realizadas entre **13/11/2024** e **14/11/2024** em dia, local e horário estabelecidos pelo professor e disponíveis no Sigaa.

2.3 Eventuais dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: [rslucina@gmail.com](mailto:rslucina@gmail.com).

## 3. DA SELEÇÃO

**3.1 Cada discente poderá se inscrever para a monitoria em mais de 1 (um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado em 1 (um) projeto de monitoria (bolsista ou voluntário).**

3.2 A classificação dos/as candidatos/as, até o limite do número de bolsas e/ou voluntários recomendados para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$\text{Média Final} = (\text{Nota na Prova de Seleção} * \text{Peso da Prova de Seleção} + \text{Nota obtida na disciplina} * \text{Peso da nota obtida na disciplina} + \text{Coeficiente de Rendimento Acadêmico} * \text{Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico}) / 6$$

Valores: Peso da Prova de Seleção = 3; Peso da nota obtida na disciplina = 2; Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1.

3.2.1 A prova de seleção (N1) está especificada no Processo Seletivo cadastrado no SIGAA a depender do componente curricular e será realizada entre os dias **13/11/2024** e **14/11/2024**.

3.3 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item 3.2.

3.4 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina.

3.5 Será permitida a substituição do monitor pelo candidato mais bem classificado na lista de espera ou, se não houver lista de espera, por um novo participante selecionado, até o segundo mês de vigência do programa.

3.6 É responsabilidade do Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, até **22/11/2024**, data estabelecida conforme disposto no **Calendário da Monitoria Retificado do Edital nº 7/2024 PRG/CPPA/UFPB** disponível em:

<https://www.prg.ufpb.br/prg/programas/monitoria/arquivos/programa-de-monitoria-2025-retificacao-iii.pdf>.

3.7 É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA. Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.

#### **4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR**

4.1 O(A) Monitor bolsista selecionado(a) terá os seguintes direitos:

4.1.1 Receber bolsa de monitoria no valor de **R\$700,00 (setecentos reais)** mensais, com período de concessão até **06 (seis)** e/ou até **12 (doze)** meses de atividade efetiva, que corresponderão aos **períodos 2024.2 e/ou 2025.1**;

4.1.2 O discente, monitor, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

4.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria terá as seguintes obrigações:

4.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, com assiduidade e proatividade;

4.2.3 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades.

4.2.4 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

4.2.5 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

4.2.6 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail: [rslucina@gmail.com](mailto:rslucina@gmail.com).

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

Areia, 08 de novembro de 2024.

**Profa. Lucina Rocha Sousa**

**SIAPE 166865-5**

**Coordenação Projeto de Monitoria DQF**

## Anexo I – Cronograma

08/11/2024 a 12/11/2024	Publicação do edital e inscrição dos candidatos
13/11/2024 a 14/11/2024	Processo seletivo /classificação dos inscritos
16/11/2024	Divulgação do resultado do processo seletivo
Até 22/11/2024	Aceite ou recusa da monitoria através do SIGAA